



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO
Rua Marques do Paraná, nº 303, prédio anexo, 6º andar - Bairro Centro
Niterói-RJ, CEP 24033-900
- http://huap-uff.ebserh.gov.br

Termo Aditivo - SEI
Processo nº 23069.077855/2018-77

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO HUAP/UFF/FILIAL EBSERH E A EMPRESA RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUO SÓLIDOS E LÍQUIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, GERADOS NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO/HUAP/UFF/FILIAL EBSERH NA FORMA E CONDIÇÕES DESCRITAS

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH/FILIAL EBSERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0036-73, com sede na Rua Marquês do Paraná, 303, Centro, Niterói, RJ, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente **TARCÍSIO RIVELLO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 52.02377-2, emitida pelo CRMERJ, inscrito no CPF, sob o nº 014.377.987-72, nomeado pela Portaria nº 88 de 03/05/2016 publicado no Boletim de Serviço da EBSERH nº 160 de 05/05/2016 e pela Gerente Administrativa, membro do Conselho Executivo do HUAP/Filial EBSERH **MARIA CONCEIÇÃO LIMA DE ANDRADE**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 81412808-8, expedida pela IFP/RJ e do CPF nº 354.614.467-87, nomeado pela Portaria nº 999, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 184 de 28/07/2016 por delegação conferida pela Portaria-SEI de nº 08 de 09/01/2019 da EBSERH combinada com o contido na Cláusula Sexta do Contrato de Gestão Gratuita nº 01 de 06/04/2016 assinado entre a UFF e a EBSERH.

CONTRATADA: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.090.575/0001-03, com sede na Avenida Washington Luiz, 252 — Centro — Niterói — Cep: 24.030-250, doravante denominada CONTRATADA neste ato representada pelo seu representante, Senhor Carlos Alberto Vertin Zagury, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 46.197-D expedida em 08/09/1981 e Registro Nacional nº 200483640-7, expedido em 01/02/2008 pelo CRA-RJ e CPF nº 414.037.467-53.

Conforme Processo Administrativo nº 23069.077855/2018-77, e de acordo com o Pregão Eletrônico nº 83/2019, e em observância ao Artigo 65, inciso II, alínea “d” e § 1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 71/2018, de 28 de junho de 2018, dos normativos internos da Ebserh, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. Alteração quantitativa do objeto contratual, mediante acréscimo de 4,3206% do valor inicial atualizado do Contrato, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, na forma abaixo:

ANUAL ATUALIZADO	ACRÉSCIMO	NOVO VALOR	PERCENTUAL DE AUMENTO	SALDO DOS 25%
344.397,58	14.260,00	358.657,58	4,3206%	20,6794%

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO ADITIVO**

2.1. O valor total do contrato, com o presente termo aditivo, passa de R\$ 28.699,79 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos) para R\$ 29.939,79 (vinte e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos), a ser pago mensalmente, de acordo com a demanda da Unidade solicitante. Tal acréscimo corresponde a 4,3206% (quatro vírgula trinta e dois e seis por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Grupo 1: Prestação de Serviço de Coleta, acondicionamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos e líquidos de serviço de saúde, com equipamentos para o Hospital Pedro/UFF/Filial EBSERH					
ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANU
RESÍDUO GRUPO A/E	CONTAINER 240 LITROS	460	31,00	14.260,00	
RESÍDUO GRUPO B (xiol/Formol/medicamentos vencidos/medicamentos quimioterápicos)	BOMBONA (50 LITROS)	35	88,00	3.080,00	
RESÍDUO GRUPO B (pilhas/ baterias/similares)	BOMBONA (50 LITROS)	1	50,03	50,03	
RESÍDUO GRUPO B (lâmpadas fluorescentes)	UNIDADE	50	2,00	100,00	
RESÍDUO GRUPO D (Classe II A - Não Inertes)	CONTAINER 240 LITROS	1270	8,85	11.252,20	
RESÍDUO GRUPO D (Classe II B - Não Inertes)	CAIXA DE 5m²	4	299,39	1.197,56	
TOTAIS				29.939,79	

2.2. O valor deste instrumento é da ordem de R\$ 3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais);

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
172849	6153000	339039-01	2021NE00003

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total deste instrumento, no prazo de 05 (cinco) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

5. **CLÁUSULA QUINTA – ANTINEPOTISMO**

5.1. É vedada à CONTRATADA a nomeação ou qualquer outra forma de pactuação para prestação de serviços de pessoas que apresentem relação de parentesco com agente público exercente de cargo em comissão ou função de confiança ligado a EBSERH, nos termos do que estabelece o Art.7º, do Decreto nº 7.203/10.

6. **CLÁUSULA SEXTA – ANTICORRUPÇÃO**

6.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, nos termos do que estabelece a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO**

7.1. São ratificadas, nesta oportunidade, as demais disposições do Contrato de Prestação de Serviços nº 32/2019, não alteradas através do presente instrumento.

8. **CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

8.1. A CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o Art.61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993. E, para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

CONTRATANTE
TARCÍSIO RIVELLO DE AZEVEDO

Hospital Universitário Antônio Pedro
Superintendente HUAP/FILIAL EBSEERH

CONTRATANTE

MARIA CONCEIÇÃO LIMA DE ANDRADE
Gerente Administrativa- Membro do Colegiado Executivo /HUAP/EBSEERH

CONTRATADA

CARLOS ALBERTO VERTIN ZAGURY
RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Vertin Zagury, Usuário Externo**, em 22/06/2021, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceicao Lima De Andrade, Gerente**, em 22/06/2021, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Rivello De Azevedo, Superintendente**, em 23/06/2021, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14330607** e o código CRC **37CF899B**.

Referência: Processo nº 23069.077855/2018-77 SEI nº 14330607